

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Processo: 40232354

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax: (062) 3225-2519 / 3225-1506

Permanência: 205.015.0301.000.9

Exclusão: 205.015.0025.000.9

CERTIDÃO DE REGISTRO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195, Centro - Goiânia/GO Fones: 3225-2519/3225-1506

Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do
Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que verifiquei constar do Livro 02, de Registro Geral, na matrícula número 70.106 referente ao **IMÓVEL**: Um lote de terras de nº 05/06, da quadra 04, situado às Ruas Coronel Benjamim Santos e Coronel Ernesto Garcia, no loteamento denominado **VILA MARIA JOSÉ**, nesta capital, com a área total de 887,50m², medindo 25,00m de frente pela Rua Coronel Benjamim Santos; 30,00m de fundo confrontando com o lote 04; 25,00m pelo lado direito confrontando com a Rua Coronel Ernesto Garcia; 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 08; e, pela linha de chanfrado - Rua Cel. Benjamim Santos com a Rua Cel. Ernesto Garcia mede 7,07m.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ CARLOS MORAIS, arquiteto, portadora da CI. 2.664-D-CREA-GO e CPF. 124.408.171-04 e CI. 340.840/SSP-GO e sua mulher NORMA SUELI SANTOS MORAIS, sob o regime da comunhão parcial de bens, professora, Cédula de Identidade de nº. 560.038-1.231-030/SSP-GO, e inscrita no CPF. 190.319.121-15, residentes e domiciliados na Rua Ernesto Garcia, nº 480, na Vila Maria José, nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO**: R-1-39.836 e R-1-e-Av-7-3.575, desta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2010.

O Oficial Substº.

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NO CONT.
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA-GO



de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de novembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4107, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.274.166-5/2007, de interesse de JOSÉ CARLOS MORAIS, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e as plantas dos lotes 05 e 06, da Quadra 04, situados às ruas Coronel Benjamim Santos e Coronel Ernesto Garcia, Vila Maria José, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/06, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 05/06	ÁREA	887,50m²
Frente para a Rua Coronel Benjamim Santos.....	25,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 04.....	30,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua Coronel Ernesto Garcia.....	25,00m	

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08.....30
Pela linha de chanfrado - Rua Cel. Benjamim Santos
com Rua Cel. Ernesto Garcia.....7

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de novembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4108, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.251.359-0/2007, de interesse de MARIO RORIZ SOARES DE CARVALHO, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e as plantas dos lotes 01, 02, 03, 23, 24 e 25, da Quadra 148, situados à Avenida Padre Orlando Moraes e ruas Niterói e Expedicionário José Gonçalves, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/03-23/25, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/03-23/25	Área	2.819,00m²
Frente para a Avenida Padre Orlando Moraes.....	42,00m	

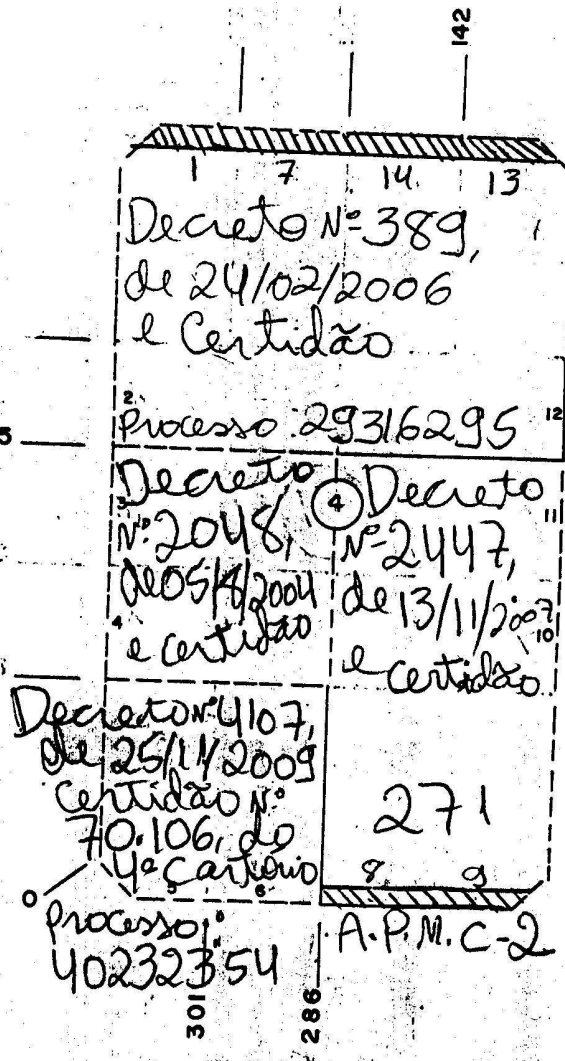


AV. DO COMÉRCIO

RUA
CEL. ERNESTO GARCIA

RUA

RUA
ENG. EURICO VIANA



RUA CEL. BENJAMIM SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA

SETOR

QUADRA

ESCALA

22 NE X IV 07 - C - 099

205

15

1:1.000

MÉTODO

ORG. PLAN. ADM. ST. EMPR. LTDA.

FORM. A-4